

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 208, DE 29/05/06

A : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, ANBM E CNB.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PROP DE ARROZ N.º 138/06.

SOLICITAMOS PROCEDER A SEGUINTE ALTERAÇÃO NO AVISO EM REFERÊNCIA:

SUBITEM 1.2

ONDE SE LÊ: 1.2. O participante terá, obrigatoriamente, que comprovar o escoamento do arroz em casca ou beneficiado ou esbramado do local de plantio para qualquer outra localidade, desde que esta não esteja localizada na mesma Unidade da Federação de plantio.

LEIA-SE: 1.2. O participante terá, obrigatoriamente, que comprovar o escoamento do arroz em casca ou beneficiado ou esbramado do local de plantio para qualquer outra localidade, desde que esta não esteja localizada na mesma Unidade da Federação de plantio ou não esteja localizada na Região Norte.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

PEDRO SERGIO BESKOW
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR